

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRESIDENCIAL Nº 1/2025

O **VICE-PRESIDENTE** da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinada com o Decreto Federal nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual nº12.033, de 1º de setembro de 2014, com o Regimento Interno da Jucepar e demais dispositivos regulamentares;

CONSIDERANDO as recentes e sucessivas alterações normativas e as novas orientações emanadas pelo DREI para o avanço do sistema de registro integrado, visando à simplificação e aprimoramento do registro empresarial;

CONSIDERANDO a discricionariedade do Presidente da Junta Comercial e o fato de que a presente medida se refere exclusivamente à alteração da **data de vigência**, sem modificação do entendimento contido na Resolução Plenária aprovada em sessão do Colégio de Vogais da JUCEPAR realizada em 12/08/2025;

RESOLVE, mediante ato normativo, alterar a data de vigência da referida Resolução Plenária, que:

Art. 1º - O **art. 7º da Resolução Plenária nº 02/2025** passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, exceto as alterações havidas no seu artigo 1º, que entrarão em vigor em 19 de janeiro de 2026.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Plenária nº 02/2025.

Curitiba – PR, em 07 de novembro de 2025.



SEBASTIÃO MOTA
Vice-Presidente
Corregedor